

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 273, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1996.

Publicado no Diário da Assembléia 937

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, nos termos do art. 45 do Regimento Interno e em conformidade com o Requerimento nº 927/96, aprovado pelo Plenário desta Casa de Leis,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Temporária constituída através do Decreto Administrativo nº 159/96.

Art. 2º. Este decreto administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa, em Palmas (TO),
aos 7 de novembro de 1996.

Deputado CACILDO VASCONCELOS

Presidente